



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES

FORO DE RIBEIRÃO PIRES

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Kaethe Richers, 542, ., Vila Icléia - CEP 09400-630, Fone: (11) 4824-6905, Ribeirão Pires-SP - E-mail: ribpiresfaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1502214-34.2017.8.26.0505**  
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES**  
 Executado: **Luiz Cunha Intermediacoes S/C Ltda**

O MM. Juiz de Direito do Serviço de Anexo Fiscal da Comarca de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Guilherme Roma Feliciano, na forma da lei:

**FAZ SABER**, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, processa-se a **EXECUÇÃO FISCAL**, que **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES/SP**, move contra **LUIZ CUNHA INTERMEDIACOES S/C LTDA - Processo 1502214-34.2017.8.26.0505**, tendo sido designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras dispostas na Lei nº 13.105/15 (Código de Processo Civil), Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais), nas NSCGJ do TJSP, na Resolução nº 236/2016 do CNJ, e nas condições de venda a seguir expostas, disponíveis nos sites [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com).

DO LEILÃO - O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, os lances poderão ser ofertados através do portal [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com).

O 1º leilão terá início **no dia 12/05/2025, às 15h40**, encerrando-se no dia **15/05/2025, às 15h40**. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º leilão, o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, **com término no dia 05/06/2025, às 15h40** (horários de Brasília/DF).

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 887 do Código de Processo Civil, a fim de dar maior publicidade ao leilão, o Edital será publicado na modalidade eletrônica no portal [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com), com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência a contar da data do início do leilão.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso das cientificações pessoais dos interessados, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 950, através da plataforma eletrônica LEILOEI.COM [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com), e também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital de Leilão, será divulgado simultaneamente, de forma não exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Leilão Comprovar - <https://comunidades.bomvalor.com.br/leiloeiros-oficiais/>, do canal MERCADO BOM VALOR, todos devidamente credenciados nas Juntas Comerciais e E. Tribunais de Justiça do Estado de atuação.

DO(S) BEM(NS) - O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantias. As fotos e a descrição detalhada do(s)

502480 - Edital - Leilão Eletrônico - NOVO CPC



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES

FORO DE RIBEIRÃO PIRES

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Kaethe Richers, 542, ., Vila Icléia - CEP 09400-630, Fone: (11) 4824-6905, Ribeirão Pires-SP - E-mail: ribpiresfaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

bem(ns) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com).

**DA VISITAÇÃO** - Constitui ônus dos interessados examinar previamente o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser previamente agendadas por e-mail.

**DA TRANSFERÊNCIA/RETIRADA** - Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência, registro, desmontagem, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantesvisitacao@leiloei.com., advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo por conta deste as despesas e os custos relativos.

**DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos que recaiam sobre o(s) bem(ns), correrão por conta do arrematante, ressalvados aqueles de natureza propter rem, que se sub-rogam sobre o respectivo preço, nos termos do §1º, do art. 908 do Código de Processo Civil e art. 130, § único, do Código Tributário Nacional, observada a ordem de preferência.

**DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS)** - No 1º leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial. No 2º leilão, não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, salvo prévia e expressa autorização do D. Juízo.

**DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) lote(s) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, sob as penas da lei, da desconsideração da proposta e aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

**DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO** - Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, acompanhadas de garantia, que serão submetidas ao Juízo para aprovação (Art. 895, do CPC).

**DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, o valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns), que não se inclui no preço do lance. Após a realização dos depósitos, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante ao e-mail cobranca@leiloei.com, para que esses documentos sejam juntados aos autos do processo. A comissão não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha efetuado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao D. Juízo competente para aplicação das medidas legais, cíveis e criminais, cabíveis.

**DA ARREMATACÃO PELO EXEQUENTE** - O exequente participará do leilão na forma da lei e em igualdade de condições. Sendo o único credor, ficará dispensado da exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá, contudo, depositar a diferença em até 03 dias, sob as penas da



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES

FORO DE RIBEIRÃO PIRES

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Kaethe Richers, 542, ., Vila Icléia - CEP 09400-630, Fone: (11) 4824-6905, Ribeirão Pires-SP - E-mail: ribpiresfaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

lei e de se tornar sem efeito a arrematação, nos termos do Art. 892, § 1º, do CPC. A arrematação pelo crédito não dispensa o credor do pagamento da comissão do leiloeiro, que não se inclui no preço da arrematação.

**DA ADJUDICAÇÃO** - Na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo Exequente, este ficará responsável pelo reembolso das despesas incorridas pelo leiloeiro.

**DO ACORDO** - Em caso de acordo, remissão ou satisfação da obrigação, com a consequente suspensão do leilão, fica o(a) Executado(a), ou quem o D. Juízo indicar, obrigado(a) a reembolsar as despesas incorridas pelo leiloeiro.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com). Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, e-mail [contato@leiloei.com](mailto:contato@leiloei.com) ou telefones (11)3422- 5998 e (11)97616-1618.

**RELAÇÃO DE BEM(NS):**

LOTE 1 - 04 (quatro) mesas em “L”, com tampo de madeira e base de ferro, com duas gavetas;  
AVALIAÇÃO – R\$ 2.800,00 julho/2019 - fl. 16 dos autos

LOTE 2 - 01 (um) armário pequeno, duas portas com chave e uma prateleira interna;  
AVALIAÇÃO – R\$ 200,00 julho/2019 - fl. 16 dos autos

LOTE 3 - 2 (duas) cadeiras “gerente”, com braço e rodas;  
AVALIAÇÃO - R\$ 200,00 julho/2019- fl. 16 dos autos.

LOTE 4 - 04 (quatro) arquivos em aço, cor cinza, com quatro gavetas;  
AVALIAÇÃO - R\$ 600,00 julho/2019- fl. 16 dos autos.

LOTE 5 - 01 (um) armário de madeira, marca Calixto, com duas portas e quatro prateleiras, em estado de novo;  
AVALIAÇÃO – R\$ 500,00 julho/2019 - fl. 16 dos autos.

LOTE 6 - 02 (duas) mesas em “L”, com tampo curvo, contendo duas gavetas com chaves;  
AVALIAÇÃO – R\$ 400,00 julho/2019 - fl. 16 dos autos

**VALOR TOTAL DOS LOTES** - R\$ 4.700,00 (julho/2019 - fl. 16 dos autos).

**ÔNUS** - Não consta dos autos a existência de ônus sobre os bens, salvo a PENHORA EXEQUENDA.

Não constam dos autos recurso ou causa pendente de julgamento.

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)** - O(s) bem(ns) encontra(m)-se depositado(s) com o executado(a) Luiz Cunha Intermediações S/C Ltda, na pessoa do seu representante legal, o Sr. Luiz Cunha, na Rua Miguel Prisco, 30, 1º Andar, Sala 07, Centro, CEP 09400-110, Ribeirão Pires/SP.

**DÉBITO EXEQUENDO** - R\$ 3.473,42 (dezembro/2017 - fls. 1-3 dos autos). Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES

FORO DE RIBEIRÃO PIRES

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Kaethe Richers, 542, ., Vila Icléia - CEP 09400-630, Fone: (11) 4824-6905, Ribeirão Pires-SP - E-mail: ribpiresfaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ribeirão Pires

**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Pires, aos 06 de maio de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**